



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0557/2021

Processo nº 2021- VHCSZ – HEMOES
Pregão: 224/2021

Pelo presente instrumento, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado da Atenção em Saúde **Sra. QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade **RG nº 8068164964** e inscrita no CPF nº **779.664.570-87**, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no **DIO de 05/05/2020**, e a Representante Legal do HEMOES, **Sra. MARCELA GONÇALVES MURAD** nomeado pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PARA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, sob nº. **224/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - (CNPJ 49.601.107/0001 - 84)** situada na Rua Roque Gonzales – Bairro: Jardim Branca Flor – Município: Itapeverica da Serra – nº 128 – Cep:06.855-690 – SP., representado legalmente por **Sra. MARIA APARECIDA GOMES**, Portadora da Carteira da Identidade **RG nº 22.250.846 – 2 SSP/SP** e inscrito no **CPF sob o nº 134.596.108-16** - atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- 3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- 3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- 3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6 A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise técnica da Contratante e de análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos insumos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, para aquisição de insumos, e ao tempo da celebração de cada contrato de locação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição dos insumos com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8.2 - A locação dos equipamentos será formalizada através de instrumento de contrato, elaborado na forma do **Anexo V**.

8.3 - Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.4 - No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato de locação, no mesmo prazo previsto no item **8.3**.

8.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item **8.3**, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.6 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou assinar o contrato de locação, ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS INSUMOS

9.1 - A entrega dos insumos dar-se-á no prazo máximo de **10** (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os insumos serão entregues em dias úteis, no seguinte endereço: **HEMOCENTRO COORDENADOR - entrega no Almoxarifado do HEMOES** - Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os insumos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DOS INSUMOS

10.1 - Os insumos objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, **12** (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) **Repor eventuais perdas decorrentes de problemas com os insumos.**

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento;**
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento.**

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- 12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

FISCAL DO CONTRATO – LUCI MARA EMERICH – MATRÍCULA: 1557238 E SAMILA BREDER EMERICH MENDES – MATRÍCULA: 3605582.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD

COORDENADORA GERAL - HEMOES
Contratante

MARIA APARECIDA GOMES – CPF: 134.596.108-16

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	132551	1	SERVICO; TITULO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO ; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE CONEXAO ESTERIL ENTRE CONECTORES DE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS.	MENSAL	12
	231853	2	PECA COMPONENTE: CARTUCHO PARA CONEXAO ESTERIL ENTRE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS.	UNIDADE	5000

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	235882	1	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RANDOMICAS OU UMA UNIDADE DE PLAQUETAS OBTIDAS POR AFERESE PARA USO EM BANCADA, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO, EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, COM RESIDUAL DE LEUCOCITOS INFERIOR A $5,0 \times 10^6$ / UNIDADE, SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES.	UNIDADE	200



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

235883	2	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADO DE HEMACIAS , EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA SATELITE, COM REMOCAO DE PELO MENOS 99,99% DOS LEUCOCITOS SEM NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE SORO FISIOLÓGICO PARA PRIMER, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO, COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO E CARCACA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZACAO DO SANGUE DURANTE A FILTRACAO. RECUPERACAO DE HEMACIAS SUPERIOR A 90%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, RECUPERACAO DE HEMOGLOBINA MAIOR QUE 40 G/U E GRAU DE HEMOLISE INFERIOR A 0,8% SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES.	UNIDADE	5000
--------	---	--	---------	------

2 - DA JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

O quantitativo solicitado visa suprir às demandas de toda a Hemorrede Pública Estadual pelo período de 12 meses (ano de 2021).

O quantitativo estimado foi obtido com base no número de procedimentos de filtração de concentrados de hemácias e concentrados de plaquetas pelo Hemocentro Coordenador nos anos de 2018 (3165 procedimentos) e 2019 (3486 procedimentos), uma vez que estes procedimentos requerem o uso de conexão estéril, acrescidos de 25% de margem de segurança.

3 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

4 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote	Descrição/Características Mínimas		Unidade de Medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Item 01	SERVICO; TITULO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO; SUBTÍTULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONEXÃO ESTÉRIL ENTRE CONECTORES DE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS. CÓDIGO SIGA: 132551	Mensal	12	12
	Item 02	CARTUCHO PARA CONEXÃO ESTÉRIL ENTRE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS. CÓDIGO SIGA: 231853.	UNID	100	5000
02		FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RANDOMICAS OU UMA UNIDADE DE PLAQUETAS OBTIDAS POR AFERESE PARA	UNID	05	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	Item 01	USO EM BANCADA, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO , EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, COM RESIDUAL DE LEUCOCITOS INFERIOR A 5,0 X 10 ⁶ / UNIDADE, SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES.CÓDIGO SIGA 235882.			200
	Item 02	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADO DE HEMACIAS, EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA SATELITE, COM REMOCAO DE PELO MENOS 99,99% DOS LEUCOCITOS SEM NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE SORO FISIOLÓGICO PARA PRIMER, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO, COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO E CARCACA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZACAO DO SANGUE DURANTE A FILTRACAO. RECUPERACAO DE HEMACIAS SUPERIOR A 90%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, RECUPERACAO DE HEMOGLOBINA MAIOR QUE 40 G/U E GRAU DE HEMOLISE INFERIOR A 0,8% SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES.CÓDIGO SIGA 235883.	UNID	200	5000

O equipamento de conexão estéril (Lote 01 / Item 01) fornecido deverá ser portátil, bivolt, capaz de realizar conexões de forma estéril entre tubos conectores de bolsas e filtros e deverá ser abastecido por cartucho para conexão estéril.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0557/2021

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 0557/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº. 224/2021**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	132551	1	SERVICO; TITULO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO ; SUBTITULO: EQUIPAMENTO PARA REALIZACAO DE CONEXAO ESTERIL ENTRE CONECTORES DE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS. MARCA: FRESENIUS	MENSAL	12	1.000,0000	12.000,00
	231853	2	PECA COMPONENTE: CARTUCHO PARA CONEXAO ESTERIL ENTRE BOLSAS OU ENTRE BOLSAS E FILTROS. MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	5000	15.0000	75.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							87.000,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
2	235882	1	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RANDOMICAS OU UMA UNIDADE DE PLAQUETAS OBTIDAS POR AFERESE PARA USO EM BANCADA, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO , EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, COM RESIDUAL DE LEUCOCITOS INFERIOR A 5,0 X 106 / UNIDADE, SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES. MARCA: FRESENIUS	UNIDADE	200	85,0000	17.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

235883	2	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADO DE HEMACIAS, EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA SATELITE, COM REMOCAO DE PELO MENOS 99,99% DOS LEUCOCITOS SEM NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE SORO FISIOLÓGICO PARA PRIMER, COM SISTEMA DE AUTOVENTILACAO, COM PRE-FILTRO DE 200 UM DE ABERTURA DE MALHA, MATERIAL FILTRANTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIESTER OU POLIURETANO E CARCACA TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZACAO DO SANGUE DURANTE A FILTRACAO. RECUPERACAO DE HEMACIAS SUPERIOR A 90%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM 4 LOG, RECUPERACAO DE HEMOGLOBINA MAIOR QUE 40 G/U E GRAU DE HEMOLISE INFERIOR A 0,8% SEM NECESSIDADE DE PRIMING COM SALINA OU LAVAGEM APOS FILTRAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ORIENTACOES DE USO EM PORTUGUES. MARCA:FRESENIUS	UNIDADE	5000	80.0000	400.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						417.000,00

VALOR TOTAL:.....R\$ 504.000,00

REPRESENTANTE LEGAL: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - (CNPJ 49.601.107/0001 - 84)** situada na Rua Roque Gonzales - Bairro: Jardim Branca Flor - Município: Itapequerica da Serra - nº 128 - Cep:06.855-690 - SP. , representado legalmente **por Sr.ª MARIA APARECIDA GOMES**, Portadora da Carteira da Identidade **RG nº 22.250.846 - 2 SSP/SP** e inscrito no **CPF sob o nº 134.596.108-16**.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SESA - SSAS

assinado em 08/06/2021 16:14:16 -03:00

MARCELA GONCALVES MURAD

COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03

SESA - HEMOES

assinado em 10/06/2021 14:37:22 -03:00

MARIA APARECIDA GOMES

CIDADÃO

assinado em 10/06/2021 13:13:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2021 14:59:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - SESA - NECV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-47N0SW>

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Junho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 0557/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021 - VHCSZ**EDITAL:** PREGÃO Nº 224/2021**LOTE:** 1 e 2**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.**EMPRESA:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**CNPJ:** 49.601.107/0001 - 84**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 504.000,00**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/05/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677012**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0562/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-87ZB3**PREGÃO:** Nº 287/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML**EMPRESA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ Nº** 81.706.251/0001-98**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 40.650,75**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/06/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677095**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0563/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-RH508**PREGÃO:** Nº 254/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** COMPRESSA DE GAZE**EMPRESA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ Nº** 29.010.039/0001-71**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 510.752,58**ATA Nº 0564/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-RH508**PREGÃO:** Nº 254/2021**LOTE:** 05**OBJETO:** CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTE**EMPRESA:** HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIREL**CNPJ Nº** 26.364.969/0001-35**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 345.943,00**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/06/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677098**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0571/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-F540N**PREGÃO:** Nº 234/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: PEQUENO (P)**EMPRESA:** HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**CNPJ Nº** 18.252.904/0001-70**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 8.416.620,00**LOTE:** 02**OBJETO:** LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: MEDIO (M)**EMPRESA:** HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**CNPJ Nº** 18.252.904/0001-70**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 16.123.900,00**LOTE:** 03**OBJETO:** LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: GRANDE (G)**EMPRESA:** HEALTHCARE & DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI**CNPJ Nº** 18.252.904/0001-70**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.527.200,00**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/06/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677102**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0572/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-V4R00**PREGÃO:** Nº 265/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** CEFALOTINA SODICA 1G
EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**CNPJ Nº** 05.439.635/0004-56**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 724.000,00**ATA Nº 0573/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-V4R00**PREGÃO:** Nº 265/2021**LOTE:** 06**OBJETO:** HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG**EMPRESA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**CNPJ Nº** 49.324.221/0020-77**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 190.351,00**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/06/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 677108**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0584/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-LTLQ3**PREGÃO:** Nº 191/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO**EMPRESA:** FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**CNPJ Nº** 07.377.489/0001-64**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 86.996,76**ATA Nº 0585/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-LTLQ3**PREGÃO:** Nº 191/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** ATADURA DE CREPE**EMPRESA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ Nº** 29.010.039/0001-71**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 185.019,30**ATA Nº 0586/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-LTLQ3**PREGÃO:** Nº 191/2021**LOTE:** 05**OBJETO:** SERINGA DESCARTAVEL**EMPRESA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**CNPJ Nº** 59.309.302/0001-99**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 113.752,80**VIGÊNCIA:** 12/06/2021 a 11/06/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 677112**ERRATA**

No RESUMO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2021- CONTRATADA - Beriza Comercio de Limpeza LTDA, publicado no DOES do dia 09 de junho de 2021.

Onde se lê:

.. Processo: 2021-N76WW.....

Leia - se:

.. Processo: 2021-N7LWW.....

Colatina, 10 de junho de 2021

Maricélias Caetano Engelhardt
Superintendente Regional de Saúde de Colatina /SRSC
Protocolo 676826**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico 044/2021**
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado**Processo:** 2021-4G6T6**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Valor Estimado:** R\$:342.288,25**Acolhimento das propostas:** 08h do dia 14/06/2021**Abertura das Propostas:** 08:55 h do dia 24/06/2021.**Abertura Sessão Pública:** 09h do dia: 24/06/2021O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço** www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-1835**Maria da Conceição Gomes Felix**
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 10/06/2021
Protocolo 676949**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: nº 44/2021**
Órgão/Entidade: SESA/HDRC
Processo Nº: 2020-JZQCR**Objeto:** Desfibrilador DEA
Valor estimado: R\$:8.373,27**Acolhimento de propostas:** 14/06/2021 às 12h**Abertura de propostas :** 24/06/2021 às 14 horas**Abertura da sessão pública:** 24/06/2021 às 14 horasO certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.**Os interessados em participar**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2021 09:12:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6NMB7T>